



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N.º 5077, DE 02 DE JANEIRO DE 2007.

EMENTA: *Delega competência ao Secretário Municipal de Governo e dá outras providências.*

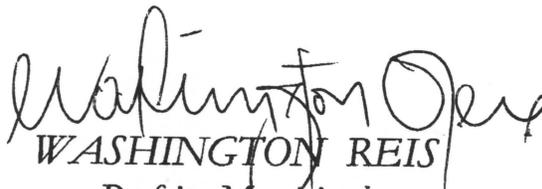
O PREFEITO MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS,
no uso de suas atribuições legais, com base no Art. 36, da Lei n.º 1.418/98, alterada pela Lei n.º 1.897/05,

DECRETA :

Art. 1.º - Fica delegada competência ao Secretário Municipal de Governo, CARLOS ALBERTO RIBEIRO, para aprovação ou não aprovação das contas prestadas referentes ao pagamento de despesas no regime de adiantamento, conforme disposto no Artigo 36 e Incisos da Lei Municipal n.º 1.418, de 25 de setembro de 1998, alterada pela Lei n.º 1.897, de 01 de julho de 2005.

Art. 2.º - Este Decreto entrará em vigor data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, em 02 de janeiro de 2007.


WASHINGTON REIS
Prefeito Municipal

